



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022**

**EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO RATIFICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022.**

**CONTRATANTE:** **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Alessandro Miranda de Vasconcelos, brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** **IMAG MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**, situada na Rua Henrique de Holanda, nº 3000, LOJA 1024 1025 1026 E 1027, Bairro Redenção, cidade da Vitória de Santo Antão/PE, CNPJ: 26.039.265/0001-97, através de seu representante legal, o Sr. Pedro Andrade Gama de Oliveira, Portador da Carteira de Identidade nº 7.637.563 SDS/PE e do CPF Nº 079.629.054-76, e-mail: [pedro.andrade@imagdiagnostico.com.br](mailto:pedro.andrade@imagdiagnostico.com.br) / [adm@imagdiagnostico.com.br](mailto:adm@imagdiagnostico.com.br) / Fone: (81) 3040-9999 / 99463-0900, doravante denominado **CONTRATADO**.

**Considerando:** O interesse por parte da administração, mediante manifestação do credenciado, bem como a autorização feita pelo Secretário Municipal de Saúde, bem como a justificativa feita pelo Secretário Executivo Financeiro sobre a disponibilidade orçamentária para o **Aditivo de prazo**, toda documentação em anexo;

**Considerando:** A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

**Considerando:** O parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE.

**Resolve:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PRAZO**

*CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO E POSTERIOR CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE POSSUAM CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DIAGNOSTICO - EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - TC E RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA - RNM, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.*

**O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato primitivo, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e IMAG MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, em 14/06/2022, passando a cláusula terceira a ter a seguinte redação:**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR**

“**CLÁUSULA TERCEIRA**” - O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir da data de **15/06/2023 a 14/06/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

**Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde**

**Função:10-Saúde**

**Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

**Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População**

**Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde**

**Despesa:3.3.90.39.00-Serviço Terceiro Pessoa Jurídica**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Vitória de Santo Antão, 23 de maio de 2023.

**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

Alexsandro Miranda de Vasconcelos  
Contratante

**IMAG MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**

Representante legal  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_